



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0\*\*43)3476.1354

CEP: 84.470-000 / [camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br](mailto:camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br)

**Ata da 3ª Sessão Especial da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, em cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021**, realizada no 2º Período Legislativo, na 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura do Município, em obediência à Lei Complementar nº 101/2000, art. 75 da Lei Orgânica e inciso V parágrafo 1º do artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (28-09-2021), no Plenário Renaud Marques de Oliveira na sede da Câmara Municipal, no Município de Cândido de Abreu – Estado do Paraná. Com a presença da Presidente Gisele Kwiatkowski de Oliveira, Relator Elcio Ernesto Eichelbaum, Membro Vitor Reinaldo dos Santos, Vereadores: Geraldo Iene, Luis Carlos Piazzon de Oliveira, representantes da Prefeitura: Humberto de Oliveira Floriano dos Santos, Francisco Setni, representante da Câmara Municipal, Luiz Renato Weber. A Senhora Presidente Gisele Kwiatkowski de Oliveira, declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Especial, às 16h:01m, iniciando os trabalhos do dia com a leitura do Edital de Convocação nº 03/2021, que convoca Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo, publicada no Diário Oficial do Município ([www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)), página 2 em 13 de setembro do corrente ano. Atendidas as exigências legais e perante a essa Comissão, a equipe da Prefeitura Municipal, demonstrou e avaliou o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 4 de maio de 2000, a seguir demonstrada, conforme anexo: 1. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO, 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA, 3. RECEITA TRIBUTÁRIA, 4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, 5. RECEITAS DE CAPITAL, 6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, 7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA, 8. COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS, 9. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, 10. DESPESAS COM PESSOAL, 11. RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO, 12. DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, 13. DÍVIDA CONSOLIDADA; 14. CONCLUSÃO. Feitas à demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, a Presidente agradeceu a presença dos Representes do Poder Executivo Municipal. Em seguida atendendo a convocação e as exigências legais e perante a essa Comissão, o Sr. Luiz Renato Weber, distribuiu cópias e apresentou as Metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2021 da Câmara Municipal, contendo os seguintes anexos: APRESENTAÇÃO, PREVISÃO DE RECEITA; DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO; PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA; DESPESA POR NATUREZA, COMPORTAMENTO DA DESPESA PESSOAL, LIMITE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU


ESTADO DO PARANÁ


<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>


Av. Paraná, 53 - Fone: (0\*\*43)3476.1354


CEP: 84.470-000 / [camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br](mailto:camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br)


ALCANÇADO e DEMONSTRATIVO FINANCEIRO, Feitas as demonstrações e avaliações do cumprimento das Metas Fiscais referente ao último quadrimestre, a Senhora Presidente encerrou a presente sessão às 16h:24min, agradecendo a presença dos participantes. E, para constar foi lavrada está ata que depois de lida e aprovada vai assinada devidamente. Eu, Diorgenes Piazzon de Oliveira, Secretário-Geral, digitei, nos termos do § 5 artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

  
**Gisele Kwiatkowski de Oliveira**  
Presidente da Comissão


  
**Elcio Ernesto Eichelbaum**  
Relator da Comissão

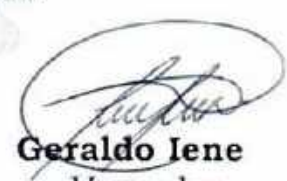
  
**Vitor Reinaldo Dos Santos**  
Membro da Comissão

  
**Luiz Renato Weber**  
Contador/Câmara

  
**Francisco Setni**  
Contador/Prefeitura

  
**Humberto de Oliveira F. dos Santos**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**Luis Carlos Piazzon de Oliveira**  
Presidente da Câmara

  
**Geraldo Iene**  
Vereador



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

[WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR](http://WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR)

terça-feira, 28 de setembro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6.800,00

1430 - 3.3.90.40.00.00 - 00494 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P

R\$ 3.500,00

1470 - 3.3.90.39.00.00 - 00493 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

10.301.0701.2035 Manutenção Programa Saúde da Família

1590 - 3.3.90.39.00.00 - 00494 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 147.229,70

07.003 Hospital Municipal

10.302.0701.2028 CAPS - Incentivo ao Custeio dos Centros Psicossociais

1840 - 3.3.90.39.00.00 - 00494 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento

15.451.0901.1052 Serviços Urbanos

2670 - 4.4.90.51.00.00 - 00000 Obras e Instalações R\$ 110.000,00

**Art. 3º.** O cancelamento de dotações que se refere o artigo anterior, está baseado no art. 6º da Lei 1.318, de 22/10/2020, sendo efetuado por remanejamento de dotações.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 27 de setembro de 2021.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
Prefeito Municipal

28 de Setembro de 2021.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
Prefeito Municipal

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ata da 3ª Sessão Especial da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, em cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021, realizada no 2º Período Legislativo, na 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura do Município, em obediência à Lei Complementar nº 101/2000, art. 75 da Lei Orgânica e inciso V parágrafo 1º do artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de ano de dois mil e vinte um (28-09-2021), no Plenário Renaud Marques de Oliveira na sede da Câmara Municipal, no Município de Cândido de Abreu – Estado do Paraná. Com a presença da Presidente Gisele Kwiatkowski de Oliveira, Relator Elcio Ernesto Eichelbaum, Membro Vitor Reinaldo dos Santos, Vereadores: Geraldo Ieno, Luis Carlos Piazzon de Oliveira, representantes da Prefeitura: Humberto de Oliveira Flávio dos Santos; Francisco Setni, representante da Câmara Municipal, Luiz Renato Weber. A Senhora Presidente Gisele Kwiatkowski de Oliveira, declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Especial, às 16h:01m, iniciando os trabalhos do dia com a leitura do Edital de Convocação nº 03/2021, que convoca Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo, publicada no Diário Oficial do Município ([www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)), página 2 em 13 de setembro do corrente ano. Atendidas as exigências legais e perante a essa Comissão, a equipe da Prefeitura Municipal, demonstrou e avaliou o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 4 de maio de 2000, a seguir demonstrada, conforme anexo: 1. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO, 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA, 3. RECEITA TRIBUTÁRIA, 4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, 5. RECEITAS DE CAPITAL, 6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, 7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA, 8. COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS, 9. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, 10. DESPESAS COM PESSOAL, 11. RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO, 12. DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE, 13. DÍVIDA CONSOLIDADA; 14. CONCLUSÃO. Feitas à demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, a Presidente agradeceu a presença dos Representes do Poder Executivo Municipal. Em seguida atendendo a convocação e as exigências legais e perante a essa Comissão, o Sr. Luiz Renato Weber, distribuiu cópias e apresentou as Metas fiscais do

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 318/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos incisos IX e XXV do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 126 e seguintes da Lei municipal nº 1.043, de 19 de março de 2016.

Considerando o memorando 521/2021 Secretária Municipal de Saúde.

#### RESOLVE

Cassar as férias da funcionária **ELZA EDNA GUILOUSKI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Efetivo do Município**, tendo em vista o decreto 33/2020, podendo a mesma usufruir em um momento posterior oportuno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

[WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR](http://WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR)

terça-feira, 28 de setembro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2º Quadrimestre de 2021 da Câmara Municipal, contendo os seguintes anexos: APRESENTAÇÃO, PREVISÃO DE RECEITA; DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO; PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA; DESPESA POR NATUREZA, COMPORTAMENTO DA DESPESA PESSOAL, LIMITE ALCANÇADO e DEMONSTRATIVO FINANCEIRO, Feitas as demonstrações e avaliações do cumprimento das Metas Fiscais referente ao último quadrimestre, a Senhora Presidente encorrou a presente sessão às 16h:24min, agradecendo a presença dos participantes. E, para constar foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada devidamente. Eu, Diogenes Piazzon de Oliveira, \_\_\_\_\_, Secretário-Geral, digitei, nos termos do § 5º artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

**Gisele Kwiatkowski de Oliveira**  
Presidente da Comissão

**Elcio Ernesto Eichelbaum**  
Relator da Comissão

**Vitor Reinaldo Dos Santos**  
Membro da Comissão

**Luiz Renato Weber**  
Contador/Câmara

**Francisco Setni**  
Contador/Prefeitura

**Humberto de Oliveira F. dos Santos**  
Secretário Municipal de Finanças

**Luiz Carlos Piazzon de Oliveira**  
Presidente da Câmara

**Geraldo Iene**  
Vereador



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível aposter assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0\*\*43)3476.1354

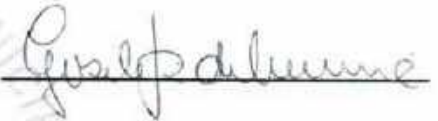
CEP: 84.470-000 / [camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br](mailto:camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br)

## **TERMO DE PRESENÇA**

Da reunião de Vereadores da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no 2º Período Legislativo, na 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, realizada no dia 28/09/2021, às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, sobre a Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Poder Legislativo:

### **COMISSÃO:**

Presidente: GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA



Relator: ELCIO ERNESTO EICHELBAUM



Membro: VITOR REINALDO DOS SANTOS



### **DEMAIS PRESENTES:**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

E S T A D O D O P A R A N Á

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0\*\*43) 3476.1354

CEP: 84.470-000 / [camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br](mailto:camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br)

Ofício nº 051/2021-GP/SG.

Em, 15 de setembro de 2021.

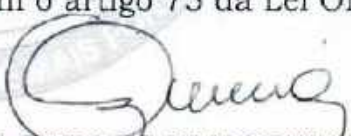
Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
Prefeito Municipal  
Nesta.

Assunto: **Audiência Pública**

**Senhor Prefeito,**

Com o presente encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>, Edital de Audiência Pública nº 03/2021, da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis, e conforme § 4º inciso V do artigo 77 do Regimento Interno, pelo presente comunicamos que a mesma estará reunida em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às **16 horas** no dia **28 de setembro** do corrente ano, na Sede deste Poder, a fim de Vossa Excelência e equipe demonstrarem e avaliarem o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, na forma do § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. E logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu.

Na oportunidade, a Comissão coloca-se à disposição para realização desta Audiência, visto se tratar de obrigação legal e instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 75 da Lei Orgânica.

  
**LUIS CARLOS PIAZZON DE OLIVEIRA**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0\*\*43) 3476.1354 / Fax: 3476.1068

CEP: 84.470-000 / [camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br](mailto:camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br)

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

### PUBLICAÇÃO



<http://candidodeabreu.pr.gov.br>

Órgão Oficial do Município Lei nº 720/2012

Edição do Dia: **13/09/2021** Pág. nº 2

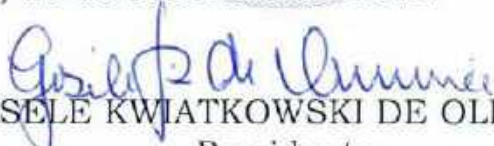
*Convoca Audiência Pública onde o Poder Executivo e Legislativo, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do último Quadrimestre, conforme específica.*

**A COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO** da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101, com fulcro no artigo 75 da Lei Orgânica e § 2º do artigo 77 do Regimento Interno, resolve:

### CONVOCAR

Audiência Pública a ser realizada às **16 horas** no dia **28 de setembro** do corrente ano, na sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em que o Prefeito Municipal ou equipe demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, em detrimento as obrigações estatuidas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V do artigo 77 do Regimento Interno. E, logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu-Pr.

Cândido de Abreu-Pr, 13 de setembro de 2021.

  
GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA  
Presidente

  
ELCIO ERNESTO EICHELBAUM  
Relator

  
VITOR REINALDO DOS SANTOS  
Membro



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR

segunda-feira, 13 de setembro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 299/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos incisos IX e XXV do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 126 e seguintes da Lei municipal nº 1.043, de 19 de março de 2016,

#### RESOLVE,

Conceder férias ao funcionário **MARCIO ANTONIO BLAN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, pelo período de 13/09/2021 a 02/10/2021 próximos, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 10/10/2019 a 09/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 13 de Setembro de 2021.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 300/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos incisos IX e XXV do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 126 e seguintes da Lei municipal nº 1.043, de 19 de março de 2016,

#### RESOLVE,

Conceder férias ao funcionário **CESAR LEANDRO NUNES**, ocupante do cargo de **TECNICO EM SERVICO PUBLICO** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, pelo período de 14/09/2021 a 23/09/2021 próximos, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre

19/02/2020 a 18/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 13 de Setembro de 2021.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

*Convoca Audiência Pública onde o Poder Executivo o Legislativo, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do último Quadrimestre, conforme específico.*

A **COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO** da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101, com fulcro no artigo 75 da Lei Orgânica e § 2º do artigo 77 do Regimento Interno, resolve:

#### CONVOCAR

Audiência Pública a ser realizada às **16 horas** no dia **28 de setembro** do corrente ano, na sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em que o Prefeito Municipal ou equipe demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, em detrimento as obrigações postuladas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V do artigo 77 do Regimento Interno. E, logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu-Pr.

Cândido de Abreu-Pr, 13 de setembro de 2021.

**GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ELCIO ERNESTO EICHELBAUM**  
Relator

**VITOR REINALDO DOS SANTOS**  
Membro

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0\*\*43)3476.1354

CEP: 84.470-000 / [camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br](mailto:camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br)

## COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### MEMORANDO Nº 06/2021-CFOF.

Em, 10 de setembro de 2021

DOS: MEMBROS DA COMISSÃO;

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assunto: Comunicação e Divulgação de Audiência Pública - § 4º art. 9º LRF; art. 75 da Lei Orgânica; inciso V art. 77 do Regimento Interno.


Senhor Presidente,

Em reunião realizada recentemente, esta Comissão, por maioria de votos, em detrimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal decidiu que reunir-se-á às **16 horas** (dezesesseis horas) do dia **28 de setembro de 2021**, na Sede deste Poder, em **Audiência Pública**, oportunizando ao Prefeito Municipal e equipe a oportunidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre. E logo após, a Câmara Municipal de Cândido de Abreu, através de V. Exª. e/ou servidores, fazerem a demonstração relativa ao último quadrimestre, nos termos regulamentados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas, e conforme artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V artigo 77 do Regimento Interno da Câmara.

  
GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA  
Presidente

  
ELCIO ERNESTO EICHELBAUM

Relator

  
VITOR REINALDO DOS SANTOS  
Membro